



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo 030/000156/2018	Data 03/01/2018	Rubrica Pedro da Silva Reis Matrícula 205.306-0	Folha 1361
-----------------------------	--------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.337.875/0001-05, com sede na Rua Patrício Farias, 131, sala 201, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representada por Matheus Macagnan Branco, portador da cédula de identidade nº 3.329.265, expedida pela SSP/SC, e Carlos Eduardo Monguilhott, portador da cédula de identidade nº 4078389 SSP/SC.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao Contrato SMF nº 10/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/000156/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo 030/000156/2018	Data 03/01/2018	Rubrica Pedro da Silva Freys Matrícula 245.306-0	Folha 1362
-----------------------------	--------------------	--	---------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 10/2018, relativo à contratação de serviço de 13 licenças de acesso de uso de Solução Tecnológica de Inteligência de Governo, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030/000156/2018, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atendimento das necessidades adicionais não previstas anteriormente de Customização, Modelagem de Dados e/ou Desenvolvimento, o Município pagará o valor unitário homem-hora (h/h) de R\$ 300,00 (trezentos reais) multiplicado pela quantidade de horas. Caso haja interesse em aumentar o número de usuários da plataforma, o valor unitário do usuário adicional é de R\$ 8.576,39/mês (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 10/2018 o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 16/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste do preço do contrato, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato SMF nº 10/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,99%, referente ao IPCA, acumulado do período de 11/2020 a 07/2021, com efeitos a partir de novembro/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 21010412201454189



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo 030/000156/2018	Data 03/01/2018	Rubrica Pedro da Silva Reys Matrícula: 245.386	Folha 1363
-----------------------------	--------------------	--	---------------

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 3.3.9.0.40.00.00.00

Nota de Empenho: 2132

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de 1.995.453,84 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 166.287,82 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor atualizado de 1.995.453,84 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Portanto, totaliza-se ao contrato SMF 10/2018 o valor de R\$ 6.337.312,91 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

Processo	Data	Rubrica	Folha
030/000156/2018	03/01/2018	<i>Pedro da Silva Reis</i> Matricula 245.3015-1	1364

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 16 de novembro de 2021.


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretária Municipal de Fazenda

DocuSigned by:

Matheus Macagnan Branco

MATHEUS MACAGNAN BRANCO

Representante da Contratada

DocuSigned by:

Carlos Eduardo José Monguilhott

CARLOS EDUARDO MONGUILHOTT

Representante da Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

DocuSigned by:

Gabriel Couto

4E031EE561984E7

CPF: _____